



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60
Construindo Justiça Social

LEI N.º 045/03 -

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2004

ANEXO ÚNICO

01 - PODER LEGISLATIVO

- Apoiar ações no âmbito da Câmara Municipal, com objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;

02- PODER EXECUTIVO

2.1- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- Formular um plano de modernização administrativa dos sistemas de pessoal, com cadastramento do servidor público e plano de cargos e salários;

- Assegurar o funcionamento regular dos órgãos da administração pública municipal, através da aquisição de material permanente, de consumo e expediente.

- Promover a modernização e aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento das ações Governamentais, de arrecadação, fiscalização, de execução orçamentária e financeira.

- Dotar a administração pública de uma estrutura organizacional moderna, capaz de atender as reais necessidades funcionais que lhe são inerentes;

- Manter a guarda e gerenciamento dos recursos financeiros, destinados a atender compromissos assumidos pela administração municipal;

- Estimular e manter a eficiência na execução da política tributária fiscal, bem como, adotar medidas relacionadas com a obtenção de receitas próprias e de outras fontes;

- Construir e/ou reconstruir prédios públicos, bem como adquirir e/ou desapropriar imóveis de interesse do serviço público;

-Adquirir veículos de representação;

2.2- AGRICULTURA:

-Proporcionar condições às famílias carentes para produzirem alimentos necessários a seu consumo;

-Aproveitar as áreas ociosas do perímetro urbano para instalação de hortas comunitárias e lavouras comunitárias;

-Incentivar e apoiar a criação de pequenos animais;

-Construir, reformar e/ou ampliar o matadouro, mercado e feira coberta, para dotar a cidade de centros de abastecimento condigno à comunidade;

-Implantar projetos de apoio ao pequeno agricultor, através da mecanização agrícola.

2.3- COMUNICAÇÕES:

-Manter o posto de correios e demais imóveis ou móveis de comunicação que servem a comunidade.

-Criar e/ou manter os serviços de recepção e retransmissão do sinal de TV, através da antena parabólica.

2.4- SEGURANÇA PÚBLICA:

-Construir e/ou ampliar prédio para o funcionamento da Cadeia Pública do Município.

-Manter a ordem e a segurança da comunidade

2.5- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

-Construir, ampliar e manter o espaço físico da rede escolar, aumentando a oferta do número de salas de aula, a fim de reduzir a demanda estudantil no município.

-Fortalecer o desenvolvimento da Educação Infantil na faixa de 0 a 6 anos;

-Viabilizar o implemento de programas que contribuem na redução do analfabetismo;

-Dignificar, respeitar e viabilizar o educador municipal, estabelecendo plano de conceitos e política salarial, bem como, reciclagem e graduação de professores do Município;

-Desenvolver política de assistência ao educando, possibilitando sua permanência na escola, com ênfase a merenda escolar;

-Apoiar o ensino fundamental através dos programas alternativos de alfabetização;

-Desenvolver e apoiar o ensino à população da zona rural, facultando na medida do possível, o acesso às escolas através do transporte escolar e proporcionando a todos, melhor qualidade de ensino, com adoção de uma política educacional eficiente e eficaz;

-Ampliar de maneira eficaz os recursos destinados à Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;

-Desenvolver as atividades artísticas e culturais, promovendo eventos a toda comunidade;

-Resgatar a cultura local, através de pesquisa estudantil;

-Apoiar as entidades representativas do esporte amador e profissional desta cidade;

-Construir e/ou ampliar creches;

-Construir estádios, quadras poliesportivas, ginásios e clubes recreativos e desportivos;

-Melhorar o sistema de transporte escolar.

-Erradicar o analfabetismo seja na zona Urbana ou Rural

2.6- HABITAÇÃO E URBANISMO:

-Estabelecer uma política de planejamento urbano adequado ao programa de desenvolvimento do Município;

-Implantar um programa de habitação popular, atendendo a população de baixa renda, através de construção e/ou financiamento de unidades habitacionais;

-Manter as atividades assistenciais a pessoas carentes, especialmente às crianças e idosos;

-Incentivar o plantio de hortas e lavouras comunitárias;

-Manter as atividades de auxílios diversos às pessoas carentes, inclusive apoio à construção de moradia para a população de baixa renda;

-Construir os prédios necessários a implementação das atividades assistenciais.

2.10- TRANSPORTES:

-Manter o sistema rodoviário municipal, inclusive a frota de veículos e máquinas do Município;

-Construir, recuperar e conservar a Rede Rodoviária municipal, visando possibilitar o fluxo de transporte e escoamento da produção;

-Aumentar a quantidade e qualidade dos equipamentos rodoviários;

-Manter em boas condições as vias urbanas do Município;

-Pavimentar ruas, avenidas e construir meio-fios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DAVINÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de julho de 2003.


Juscelino de Sousa Vieira
Prefeito Municipal